



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.332, de 02 de outubro de 2003.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.311, de 24 de junho de 2003 e dá outras providências.

O **Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º O inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 3.311, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

III - Um representante da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de outubro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -